



Rescisão Nº 13/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

TERMO DE RESCISÃO, O QUAL VISA REGISTRAR A SUBSTITUIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 052/2017 PELO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Autos do Processo nº 20.0.000059640-0

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrito no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno, por meio do presente termo que visa registrar a substituição do Convênio nº 052/2017 pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2020, cujo objeto é a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, celebrado com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, 55, Centro, CEP: 64.245-000, Cristino Castro-PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, conforme as considerações abaixo descritas, e:

CONSIDERANDO que as partes do Convênio nº 052/2017 firmaram entre si, em 28 de agosto de 2017, instrumento para a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado, bem como formalizaram a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo do(s) quadro(s) do(s) partícipe(s), relacionado(s) no Anexo único.

CONSIDERANDO que foi celebrado novo Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2020, publicado no dia 05 de agosto de 2020, com o mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 052/2017 não está em conformidade com a Resolução TJPI nº 108/2018;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. **REGISTRAR A SUBSTITUIÇÃO** do Convênio nº 052/2017 pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2020, que tem como objeto a disposição de servidores, firmado com o Município de São José do Divino, CNPJ 41.522.111/0001-45, sediado na Av. Manoel Divino, 55, Centro, CEP: 64.245-000, Cristino Castro-PI, em razão da desconformidade do convênio com a Resolução TJPI nº 108/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS

2.1. O do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2020 está em conformidade com a Resolução TJPI nº 108/2018, substituindo o Convênio nº 052/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente registro de substituição tem como base legal o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Cabe ao Tribunal de Justiça a publicação do Termo de Rescisão no Diário da Justiça, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

4.2. Esta rescisão surtirá efeitos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2017317** e o código CRC **7D65C3D3**.
